

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013.20.02.2019-SESAU, sem acréscimo de valores, cujo objeto é a execução de serviços de assistência à saúde, de forma complementar aos pacientes do SUS, no Município de Ananindeua, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO- DA VIGÊNCIA: A prorrogação do Contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar a partir de **20/02/2023**, conforme disciplina o instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
AMBULATORIAL	1030200012.326			31.424,05	377.088,60
FAEC	Implementação dos serviços de atendimento aos pacientes renais crônicos	339039-50 339092-39	16000000	650.489,51	7.805.874,12
TOTAL				681.913,56	8.182.962,72

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (CONTRATANTE) e DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANANINDEUA LTDA (CONTRATADA).

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 007/CMS/2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, *considerando* suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores; e

Considerando as deliberações concernentes à realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ananindeua;

RESOLVE:

Artigo 1º: Alterar o horário de realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ananindeua para o período de 07:30h às 12:30h.

Artigo 2º: A programação constante no art. 7º do regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde passa a ser a seguinte:

07:30 – 08:30	Credenciamento
08:30 – 09:00	Abertura e Palestra Magna
09:00 – 09:30	Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência
09:30 - 10:30	Trabalhos em grupo
10:30 – 11:30	Leitura e aprovação das propostas aprovadas da 15ª Conferência Municipal de Saúde
11:30 – 12:30	Eleição dos delegados para a etapa estadual da Conferência de Saúde

Artigo 3º: Os participantes que tiverem interesse em se credenciar como delegados pelo segmento dos TRABALHADORES deverão apresentar cópia do contracheque que comprove vínculo com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Artigo 4º: Os participantes que tiverem interesse em se credenciar como delegados pelo segmento dos USUÁRIOS deverão apresentar comprovante de residência no município de Ananindeua.

Artigo 5º: As demais disposições referentes à 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ananindeua, incluindo local e data, permanecem inalteradas até ulteriores deliberações.

Artigo 6º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de Março de 2023.

Dayane da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 0126 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor ELIZEU DAS CHAGAS SOUZA, matrícula nº 364066-3/1, do cargo DAS-03 B, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0127 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor DAVI SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 364180-5/1, do cargo DAS-04, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem gozadas no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0128 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor SILVIO DAVI DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 364123-6/1, do cargo DAS-01, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem gozadas no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA